

EDITAL DG 08/2025 – PROCAP-PRODIP
PARTICIPAÇÃO DOCENTE EM EVENTOS E VISITAS TÉCNICAS
NO EXTERIOR E NO BRASIL

ESTABELECE NORMAS E PRAZOS PARA
PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES DO
CESFI EM EVENTOS CIENTÍFICOS-
TECNOLÓGICOS E EM VISITA TÉCNICA
NO EXTERIOR E NO BRASIL

O diretor-geral do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI), da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, sob supervisão da Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, publica o edital referente ao Programa de Catalisação da Pesquisa e da Pós-Graduação – (PROCAP/CESFI), e ao Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual do Centro (PRODIP, com base na Resolução nº 371/2005 e alterações - Resolução nº 012/2019 - do CONSUNI) para reger a participação docente em eventos e em visitas técnicas **no exterior e no Brasil**, no ano de 2025.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS

1.1 Este Edital tem por finalidade a consolidação da pesquisa e da pós-graduação da UDESC Balneário Camboriú.

1.2 O objetivo é apoiar a participação de docentes pesquisadores efetivos(as) com apresentação de trabalhos em eventos científicos-tecnológicos, como congressos e similares, ou para a ministração de palestra/conferência a convite da organização do evento, **em âmbito internacional e no Brasil**, ou para visita técnica a convite de instituição/instituto, ou ainda para participação em câmaras técnico-científicas, viagens com o propósito técnico-científico, cursos, capacitações e similares, reuniões entre grupos de pesquisa, pesquisas de campo, reuniões com pesquisadores com o intuito de desenvolvimento de projeto/**evento no exterior e no Brasil**, com pagamento de taxas de inscrição, passagens e/ou diárias.

1.2.1 Entende-se por eventos técnico-científicos congressos, seminários, simpósios e similares promovidos por instituições de ensino superior, associações profissionais ou instituições de estudo e/ou pesquisa com a finalidade de socializar, publicizar e debater a produção intelectual, bem como trocar experiências e atualizar conhecimentos.

1.2.2 Entende-se por visita técnica atividades de pesquisa realizadas em parceria com pesquisadores vinculados(as) a Instituições de Ensino Superior ou Institutos de pesquisa.

1.2.3 No caso de eventos em que a participação do(a) docente não seja realizado em formato presencial, o apoio será concedido, exclusivamente, para o pagamento da taxa de inscrição.

1.2.4 No caso de solicitação de apoio para ministração de palestra/conferência, a concessão somente será permitida mediante convite da organização do evento e em caráter complementar a apoio parcial concedida pela organização do evento.

1.2.5 No caso de visita técnica, e no caso das restantes modalidades indicadas no item 1.2, a concessão somente será permitida mediante convite da Instituição de Ensino Superior ou do Instituto de Pesquisa demonstrando a aderência da pesquisa do(a) docente do CESFI às atividades desenvolvidas na instituição/instituto.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes efetivos(as) da UDESC Balneário Camboriú (CESFI) que não estejam licenciados(as) ou afastados(as) no período do evento e que obrigatoriamente apresentarão trabalhos ou ministrarão palestras/conferências ou realizarão as outras modalidades indicadas no item 1.2 em eventos presenciais, *on-line* ou híbridos, ou farão visita técnica em âmbito internacional.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS-TECNOLÓGICOS E EM VISITA TÉCNICA NO EXTERIOR

3 RECURSOS

3.1 Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou diárias em eventos científicos-tecnológicos e em outras modalidades indicadas no item 1.2, **no exterior**, alocados em 2025, serão fixados e limitados pela Direção Geral, em acordo com a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e consulta às Chefias do Departamento, em conformidade com a disponibilidade orçamentária.

3.2 O apoio para apresentação de trabalhos em congressos ou similares, ou para ministração de palestras/conferências ou outras modalidades indicadas no item 1.2, por meio de solicitação aprovada nas instâncias do Centro, poderá ser feito da seguinte forma:

- a) Pagamento da taxa de inscrição; e/ou,
- b) Pagamento das passagens de ida e volta; e/ou,
- c) Pagamento de até 4 (quatro) diárias.

3.2.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento, em âmbito internacional, aceitar as formas praticadas pela UDESC.

3.2.2 O pagamento da taxa de inscrição antecipado somente será realizado se estiver nos termos da Instrução Normativa 013/2016 - PROAD - UDESC. Se esses termos forem alterados, consideram-se também alterados os termos neste edital.

3.2.3 Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.

3.2.3.1 Serão aceitos pedidos atrelados à taxa de publicação, a fim de garantir a apresentação do trabalho científico no evento.

3.2.4 A concessão de auxílios com valores além dos limites do item 3.2 poderá ocorrer mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Comissão de Pesquisa da UDESC Balneário-Camboriú.

3.2.5 O valor das diárias será aquele fixado no Anexo I da Instrução Normativa 007/2021- PROAD - UDESC. Se esse valor for alterado, considera-se também alterado o valor neste edital.

4 INSCRIÇÃO E PRAZOS

4.1 As solicitações de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos- tecnológicos, ministração de palestra/conferência ou visita técnica ou para outras modalidades indicadas no item 1.2, no exterior, deverão ser aprovadas pelo Departamento do(a) docente solicitante e ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de noventa (90) dias antes do início do evento ou visita técnica para abertura do processo digital de solicitação.

4.1.1 No caso de **não** haver solicitação de inscrição, o prazo de antecedência mínima será de 50 (cinquenta) dias, de acordo com a IN 014-2019 PROAD.

4.2 Os processos que não atenderem às condições dos itens 4.1 não serão analisados pela Comissão de Pesquisa e serão devolvidos ao(à) interessado(a).

5 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SELEÇÃO

5.1 Em havendo limitação de recursos e quando houver necessidade de escolha entre solicitações a serem priorizadas para concessão de auxílio financeiro, caberá aos departamentos o estabelecimento de critérios de priorização para concessão de auxílios à participação em eventos técnico-científicos ou nas demais modalidades indicadas no item 1.2

5.2 O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio, levando-se em consideração a avaliação quando do aceite de trabalho por comissão científica do evento.

5.3 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio para apresentação do trabalho no evento.

6 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1 A solicitação de recursos para participação em eventos ou visita técnica ou outras modalidades indicadas no item 1.2, no exterior, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a)** Cadastramento do processo no SGP-e (assunto: 1267 – aquisição e contratação, classe: 93 – aquisição de serviços – Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e detalhamento: Nome do Docente – Solicitação de participação de docente em evento ou visita técnica através do Edital n.08/25);
- b)** Documento de oficialização de Demanda (DOD), conforme modelo disponibilizado no site da CLICO/CESFI, na aba de participação em eventos.
- c)** Documento de solicitação devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo I);
- d)** Comprovante de solicitação de diárias no sistema oficial utilizado pela UDESC

(<http://viagem.sistemas.udesc.br/index.php?mod=menu>), se for o caso;

- e)** *Proforma invoice*, conforme orientação técnica 002/2016 PROPLAN
- f)** Cópia do comprovante de inscrição no evento como docente da UDESC;
- g)** Cópia do *web site* de divulgação do evento, contendo a programação preliminar;
- h)** Cópia do trabalho a ser apresentado;
- i)** Cópia do aceite do trabalho, ou cópia do convite da organização do evento para ministração de palestra/conferência, da organização do evento, ou cópia de convite da Instituição de Ensino Superior ou do Instituto de Pesquisa para visita técnica e para as modalidades restantes indicadas no item 1.2, demonstrando a aderência da pesquisa do(a) docente do CESFI às atividades desenvolvidas na instituição/instituto;
- j)** No caso das solicitações de apoio para ministrar palestra/conferência, declaração da organização do evento indicando a(s) forma(s) de auxílio parcial (transporte, inscrição no evento, hospedagem, diárias e/ou pró-labore) a ser concedido pela organização do evento ao palestrante/conferencista convidado, devendo nela constar os valores desses respectivos auxílios;
- k)** Cópia do termo de outorga referente ao projeto de pesquisa com fomento de órgão público externo ou de órgão com convênio com a UDESC em que o(a) requerente figura como coordenador(a), se for o caso;
- l)** Cópia do projeto de pesquisa e do respectivo termo de outorga contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e/ou PAP Aplicada) em que o(a) requerente figura como coordenador(a) e/ou participante, se for o caso;
- m)** Termo de compromisso, conforme anexo III deste edital
- n)** Plano de recuperação das atividades administrativas, de ensino, pesquisa e/ou extensão, conforme artigo 5º, Inciso IV da IN 003/2022
- o)** Parecer favorável do departamento, comprovando a aprovação da solicitação.

6.2 O(A) docente só terá seu pedido analisado mediante apresentação de documentação completa, em conformidade com o item 6.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo serão devolvidos para a(o) docente interessada(o).

6.3 Caso o(a) professor(a) não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico-tecnológico no momento da submissão da solicitação, deverá encaminhá-lo até a data de confirmação da emissão das passagens, respeitados os prazos de antecedência mínima estabelecidos pela IN PROAD 014/2019.

7 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os processos de solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em evento científico-tecnológico e em demais modalidades indicadas no item 1.2, no exterior, terão a seguinte ordem de tramitação:

- a)** Ser aprovados no colegiado pleno do(a) docente solicitante;
- b)** Ser aprovados na Comissão de Pesquisa;
- c)** Ser homologados pelo CONCESFI

d) Ser encaminhados à Direção de Administração para providências e atendimento da solicitação.

7.1.1 A Comissão de Pesquisa analisará o mérito do pedido. A Direção de Administração realizará a verificação de prazos e documentação, em conformidade com os itens 6.1, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos, documentos incompletos ou inadequados para dar prosseguimento às providências, ou, ainda, fora de prazo serão **devolvidos ao (à) docente solicitante**, mesmo que tenham sido aprovados por mérito pela Comissão de Pesquisa.

7.2 A tramitação do processo de solicitação de auxílio obedecerá ao fluxograma disponível no seguinte link: <https://www.udesc.br/cesfi/setor/licitacoes/eventos>

7.3 O(A) docente outorgado(a) com auxílio terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o retorno do evento para encaminhar à Direção de Administração do Centro o processo instruído no SGP-e referente ao pagamento de diárias com a seguinte documentação:

- a)** relatório técnico (Anexo II);
- b)** relatório de viagem, conforme IN PROAD 008/2019;
- c)** comprovantes de embarque (para passagens aéreas) ou bilhetes de passagens (para passagens terrestres) de todos os trechos utilizados;
- d)** certificado ou declaração de participação no evento; e certificado ou declaração de apresentação de trabalho, ou certificado de ministração de palestra/conferência emitida pela organização do evento, ou declaração de visita técnica, ou atividades pertinentes às modalidades restantes indicadas no item 1.2, emitida pelas Instituições de Pesquisa ou /Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa;
- e)** nota fiscal de hospedagem e/ou nota fiscal de alimentação nas datas em que o certificado de participação não contemple todo o período das diárias recebidas; e
- f)** nota fiscal da organizadora do evento referente à ficha de inscrição, assinada digitalmente, e declaração de entidade sem fins lucrativos, se for o caso;

7.4 O(a) docente não poderá solicitar auxílio a dois editais subsequentes, caso não apresente os documentos e/ou não cumpra os procedimentos exigidos no item 7.3.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS-TECNOLÓGICOS E EM VISITA TÉCNICA NO BRASIL

8 RECURSOS

8.1 Os recursos para custear taxas de inscrição e/ou passagens e/ou diárias em eventos científicos-tecnológicos, ou visitas técnicas ou demais modalidades indicadas no item 1.2, **no Brasil**, alocados em 2025, serão fixados e limitados pela Direção Geral, em acordo com a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação e consulta às Chefias do Departamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

8.2 O apoio para apresentação de trabalhos em congressos ou similares, ou para

ministração de palestras/conferências ou outras modalidades indicadas no item 1.2, no Brasil, por meio de solicitação aprovada nas instâncias do Centro, poderá ser feito da seguinte forma:

- I. Pagamento da taxa de inscrição; e/ou,
- II. Pagamento das passagens de ida e volta; e/ou,
- III. Pagamento de até 5 (cinco) diárias.

8.2.1 O pagamento da taxa de inscrição somente será viabilizado se a organização promotora do evento aceitar as formas praticadas pela UDESC (via nota de empenho) e de acordo com os procedimentos administrativos estabelecidos na Instrução Normativa 011/2019 - PROAD - UDESC e na Instrução Normativa 1234/2012 - RFB e alterações. Se esses procedimentos forem alterados, consideram-se também alterados os procedimentos neste edital.

8.2.2 O pagamento da taxa de inscrição antecipado somente será realizado se estiver nos termos da Instrução Normativa 013/2016 - PROAD - UDESC. Se esses termos forem alterados, consideram-se também alterados os termos neste edital.

8.2.3 Não está contemplado neste edital o pagamento de taxa de inscrição atrelada à taxa de anuidade para associações, sociedades e afins.

8.2.3.1 Serão aceitos pedidos atrelados à taxa de publicação, a fim de garantir a apresentação do trabalho no evento.

8.2.4 A concessão de auxílios com valores além dos limites do item 8.2 poderá ocorrer mediante disponibilidade orçamentária e aprovação da Comissão de Pesquisa da UDESC Balneário-Camboriú.

8.2.5 O valor das diárias será aquele fixado no Anexo I da Instrução Normativa 007/2021- PROAD - UDESC. Se esse valor for alterado, considera-se também alterado o valor neste edital.

9. INSCRIÇÃO E PRAZOS

9.1 As solicitações de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos- tecnológicos, ministração de palestra/conferência ou visita técnica, ou para as demais modalidades indicadas no item 1.2, no Brasil, deverão ser aprovadas pelo Departamento do(a) docente solicitante e ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro, a qualquer tempo, nos termos deste Edital, respeitando o prazo mínimo de (60) dias antes do início do evento ou visita técnica.

9.1.1 No caso de **não** haver solicitação de inscrição, o prazo de antecedência mínima será de 35 (trinta e cinco) dias, de acordo com a IN 014-2019 PROAD

9.2 Para viagens realizadas no estado de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, poderá ser permitido o transporte aéreo se, comprovadamente, revelar-se mais econômico, considerando o dispêndio com diária e o valor das passagens (ver IN 014/2019 PROAD). Não havendo comprovação da economicidade será disponibilizado transporte terrestre.

9.3 Os processos que não atenderem às condições dos itens 9.1 não serão analisados pela Comissão de Pesquisa e serão devolvidos ao(à) interessado(a).

10 CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DE SELEÇÃO

10.1 Em havendo limitação de recursos e quando houver necessidade de escolha entre solicitações a serem priorizadas para concessão de auxílio financeiro caberá aos departamentos o estabelecimento de critérios de priorização para concessão de auxílios à participação em eventos técnico-científicos e nas demais modalidades indicadas no item 1.2

10.2 O mérito do trabalho não será considerado como critério de concessão do apoio, levando-se em consideração a avaliação quando do aceite de trabalho por comissão científica do evento.

10.3 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear auxílio para apresentação do trabalho no evento.

11 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

11.1 A solicitação de recursos para participação em eventos ou visita técnica ou nas demais modalidades indicadas no item 1.2, no Brasil, deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no SGP-e (assunto: 1267 – aquisição e contratação, classe: 93 – aquisição de serviços – Edital do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual e detalhamento: Nome do Docente – Solicitação de participação de docente em evento ou visita técnica através do Edital n.08/25);
- b) Documento de oficialização de Demanda (DOD), conforme modelo disponibilizado no site da CLICO/CESFI, na aba de participação em eventos.
- c) Documento de solicitação devidamente preenchido e assinado digitalmente (Anexo IV);
- d) Carta de aceite de nota de empenho;
- e) Carta da entidade informando que emite nota fiscal (não será aceito pagamento por recibo);
- f) Comprovante de solicitação de diárias no sistema oficial utilizado pela UDESC (<http://viagem.sistemas.udesc.br/index.php?mod=menu>), se for o caso;
- g) Comprovante de solicitação de veículo oficial, se for o caso;
- h) Cópia do comprovante de inscrição no evento como docente da UDESC;
- i) Cópia do *web site* ou *e-mail* de divulgação do evento, contendo a programação preliminar;
- j) Cópia do trabalho a ser apresentado;
- k) Cópia do aceite do trabalho, ou cópia do convite da organização do evento para ministração de palestra/conferência, da organização do evento, ou cópia de convite da Instituição de Ensino Superior ou do Instituto de Pesquisa para visita técnica e para as modalidades restantes indicadas no item 1.2, demonstrando a aderência da pesquisa do(a) docente do CESFI às atividades desenvolvidas na instituição/instituto;
- l) No caso das solicitações de apoio para ministrar palestra/conferência, declaração da

organização do evento indicando a(s) forma(s) de auxílio parcial (transporte, inscrição no evento, hospedagem, diárias e/ou pró-labore) a ser concedido pela organização do evento ao palestrante/conferencista convidado, devendo nela constar os valores desses respectivos auxílios;

- m) Cópia do termo de outorga referente ao projeto de pesquisa com fomento de órgão público externo ou de órgão com convênio com a UDESC em que o(a) requerente figura como coordenador(a), se for o caso;
- n) Cópia do projeto de pesquisa e do respectivo termo de outorga contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP e/ou PAP Aplicada) em que o(a) requerente figura como coordenador(a) e/ou participante, se for o caso;
- o) Parecer favorável do departamento, comprovando a aprovação da solicitação.

11.2 O(A) docente só terá seu pedido analisado mediante apresentação de documentação completa, em conformidade com o item 11.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou fora de prazo serão devolvidos para a(o) docente interessada(o).

11.3 Caso o(a) professor(a) não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico-tecnológico no momento da submissão da solicitação, deverá encaminhá-lo até a data de confirmação da emissão das passagens, respeitados os prazos de antecedência mínima estabelecidos pela IN PROAD 014/2019.

12 TRÂMITE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 Os processos de solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em evento científico-tecnológico ou para as demais modalidades indicadas no item 1.2, no Brasil, terão a seguinte ordem de tramitação:

- a) Ser aprovados no colegiado pleno do(a) docente solicitante;
- b) Ser aprovados na Comissão de Pesquisa;
- c) Ser homologados pelo CONCESFI
- d) Ser encaminhados à Direção de Administração para providências e atendimento da solicitação.

12.1.1 A Comissão de Pesquisa analisará o mérito do pedido. A Direção de Administração realizará a verificação de prazos e documentação, em conformidade com os itens 11.1, sendo que formulários encaminhados indevidamente preenchidos, documentos incompletos ou inadequados para dar prosseguimento às providências, ou, ainda, fora de prazo serão **devolvidos ao (à) docente solicitante**, mesmo que tenham sido aprovados por mérito pela Comissão de Pesquisa.

12.2 A tramitação do processo de solicitação de auxílio obedecerá ao fluxograma disponível no seguinte link: <https://www.udesc.br/cesfi/setor/licitacoes/eventos>

12.3 O(A) docente outorgado(a) com auxílio terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após o retorno do evento para encaminhar à Direção de Administração do Centro o processo instruído no SGP-e referente ao pagamento de diárias com a seguinte documentação:

- a) relatório técnico (Anexo V);
- b) relatório de viagem, conforme IN PROAD 008/2019;
- c) comprovantes de embarque (para passagens aéreas) ou bilhetes de passagens (para passagens terrestres) de todos os trechos utilizados;
- d) certificado ou declaração de participação no evento; e certificado ou declaração de apresentação de trabalho, ou certificado de ministração de palestra/conferência emitida pela organização do evento, ou declaração de visita técnica e das atividades pertinentes às modalidades restantes indicadas no item 1.2, emitida pela Instituição de Pesquisa, Ensino Superior ou Instituto de Pesquisa;
- e) nota fiscal de hospedagem e/ou nota fiscal de alimentação nas datas em que o certificado de participação não contemple todo o período das diárias recebidas; e
- f) nota fiscal da organizadora do evento referente à ficha de inscrição, assinada digitalmente, e declaração de entidade sem fins lucrativos, se for o caso;

12.4 O docente não poderá solicitar auxílio a dois editais subsequentes, caso não apresente os documentos e/ou não cumpra os procedimentos exigidos no item 12.3.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS – EVENTOS NO EXTERIOR E NO BRASIL

13.1 O(A) docente deverá comunicar com antecedência quando não puder participar do evento ou ministrar palestra/conferência, ou realizar visita técnica, ou ainda realizar modalidades restantes indicadas no item 1.2, no exterior ou no Brasil, mediante justificativa plausível, para que haja o cancelamento do pagamento de taxa de inscrição, diárias e passagens, ficando responsável por ressarcir a UDESC dos valores pagos.

13.2 Os pedidos de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em evento científico- tecnológico, ou para ministração de palestra/conferência, ou para visita técnica, ou para pedidos relativos às modalidades restantes indicadas no item 1.2, no exterior ou no Brasil, que necessite de compra de passagens deverão observar as normas estabelecidas na IN 014/2019 – PROAD/UDESC. Se esses termos forem alterados, consideram-se também alterados os termos neste edital.

13.3 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Pesquisa da UDESC Balneário Camboriú.

Balneário Camboriú, 02 de abril de 2025.

Prof. Dr. Oséias Alves Pessoa
Diretor-geral
UDESC – Balneário Camboriú

Profa. Dra. Samira Kauchakje
Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação
UDESC – Balneário Camboriú

[Documento assinado digitalmente]

ANEXO I
**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE
NO EXTERIOR**

DADOS DO(A) SOLICITANTE

Nome do(a) docente:

Departamento:

Matrícula:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Telefone para contato:

E-mail:

Link do lattes:

ATIVIDADES DE PESQUISA VIGENTES

Nome do projeto de pesquisa em que atua:

Tipo de atuação: Coordenador(a) Participante

O projeto é contemplado por fomento externo à instituição? Sim Não

Em caso positivo:

Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:

O projeto é contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)? Sim Não

Em caso positivo:

Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:

Atualmente, você é orientador(a) de bolsa de iniciação científica (IC) de alunos da UDESC? Sim Não

Em caso positivo:

Nomes dos alunos de iniciação científica:

Modalidade da bolsa de IC:

PROIP/UDESC (Edital PIPES)

PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq ou PROBIC/UDESC ou PROBIT/UDESC (Edital PIC&DTI);

PIBIC-EM/CNPq (Edital PIBIC-EM).

PIVIC/UDESC (bolsa voluntária)

INFORMAÇÕES GERAIS

Assinale a opção que melhor representa a sua solicitação para o Edital PROIP 2024.

- 1^ª Solicitação 2^ª Solicitação
 3^ª Solicitação

Qual foi o último evento científico e/ou tecnológico que você participou com recursos da UDESC?

Qual o título do trabalho apresentado?

Em qual periódico o trabalho mencionado no item anterior foi submetido?

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento			
Cidade e estado do evento			
Período do evento			
Associação científica promotora			
Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EAD	<input type="checkbox"/> Híbrido
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s)*			

Justificativa da escolha da associação científica promotora do evento:

Justificativa da participação no evento:

* Elencar os títulos dos trabalhos submetidos, caso a relação dos artigos aprovados não tenha ocorrido

PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

Data das aulas	Disciplinas	Data de reposição	Forma de reposição

RECURSOS SOLICITADOS

Inscrição: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor do último lote: R\$
Necessidade de Pagamento Antecipado? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Diárias: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Passagens aéreas: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Passagens terrestres: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Necessidade de veículo oficial: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Apoio financeiro concedido por agência de fomento: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Nome da agência:	

DADOS PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO	
Razão social	
CNPJ	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	

INFORMAÇÕES DA VIAGEM	
Origem:	Destino:
Início do Evento: ___/___/___ às ___:___ horas	Término do Evento: ___/___/___ às ___:___ horas
Meio de Transporte: <input checked="" type="checkbox"/> Terrestre <input type="checkbox"/> Aéreo	

Declaro ter ciência das determinações deste edital no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Balneário Camboriú, _____ de ___ de 2025.

**Assinatura digital do(a) solicitante via SGP-e Assinatura digital da chefia
 imediata via SGP-e**

ANEXO II
RELATÓRIO TÉCNICO
ATIVIDADE NO EXTERIOR

DADOS DO(A) SOLICITANTE

Nome do(a) docente:

Departamento:

Matrícula:

E-mail:

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento

Local do evento

Período do evento

Associação científica promotora

Título(s) do(s) trabalho(s)
apresentados

Data da ida

Data de retorno

Descrição das atividades desenvolvidas

**PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PARA APRIMORAMENTO
DO(S) TRABALHO(S) E OU DA PESQUISA**

**PRINCIPAIS IMPACTOS OU CONTRIBUIÇÕES PELA PARTICIPAÇÃO NO
EVENTO OU NA VISITA TÉCNICA**

Balneário Camboriú, _____ de ____ de 2025.

Assinatura digital do(a) docente

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO
ATIVIDADE NO EXTERIOR

Por meio desse termo atesto minha a ciência e me comprometo a anexar ao presente processo administrativo, tão logo o pagamento seja autorizado, o documento *Proforma invoice* conforme o Edital nº 08/2025.

Balneário Camboriú, ____ de _____ de 2025.

Nome do(a) Professor(a)

Assinatura

ANEXO IV
**SOLICITAÇÃO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE
NO BRASIL**

DADOS DO(A) SOLICITANTE

Nome do(a) docente:

Departamento:

Matrícula:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Telefone para contato:

E-mail:

Link do lattes:

ATIVIDADES DE PESQUISA VIGENTES

Nome do projeto de pesquisa em que atua:

Tipo de atuação: Coordenador(a) Participante

O projeto é contemplado por fomento externo à instituição? [] Sim [] Não

Em caso positivo:

Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:

O projeto é contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa (PAP)? Sim Não

Em caso positivo:

Nome completo do Edital: Nº do Termo de Outorga:

Atualmente, você é orientador de bolsa de iniciação científica (IC) de alunos da UDESC?

Sim Não

Em caso positivo:

Nomes dos alunos de iniciação científica:

Modalidade da bolsa de IC:

- PROIP/UDESC (Edital PIPES)
- PIBIC/CNPq ou PIBIT/CNPq ou PROBIC/UDESC ou PROBIT/UDESC (Edital PIC&DTI);
- PIBIC-EM/CNPq (Edital PIBIC-EM).
- PIVIC/UDESC (bolsa voluntária)

INFORMAÇÕES GERAIS

Assinale a opção que melhor representa a sua solicitação para o Edital PROIP 2024.

- 1^ª Solicitação 2^ª Solicitação
 3^ª Solicitação

Qual foi o último evento científico e/ou tecnológico que você participou com recursos da UDESC?

Qual o título do trabalho apresentado?

Em qual periódico o trabalho mencionado no item anterior foi submetido?

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento			
Cidade e estado do evento			
Período do evento			
Associação científica promotora			
Modalidade	<input type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> EAD	<input type="checkbox"/> Híbrido
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s)*			

Justificativa da escolha da associação científica promotora do evento:

Justificativa da participação no evento:

* Elencar os títulos dos trabalhos submetidos, caso a relação dos artigos aprovados não tenha ocorrido

PLANO DE REPOSIÇÃO DE AULAS

Data das aulas	Disciplinas	Data de reposição	Forma de reposição

RECURSOS SOLICITADOS

 Inscrição: Sim Não Valor do último lote: R\$ _____

 Necessidade de Pagamento Antecipado? Sim Não

 Diárias: Sim Não Quantas?

 Passagens aéreas: Sim Não

 Passagens terrestres: Sim Não

 Necessidade de veículo oficial: Sim Não

 Apoio financeiro concedido por agência de fomento: Sim Não

Nome da agência:

DADOS PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

Razão social

CNPJ

Endereço completo

Telefone

E-mail

INFORMAÇÕES DA VIAGEM

Origem:

Destino:

 Início do Evento: ___/___/___ às ___:
 ___ horas

 Término do Evento: ___/___/___ às ___:
 ___ horas

 Meio de Transporte: Terrestre Aéreo

Declaro ter ciência das determinações deste edital no qual me inscrevo e estar de acordo com elas.

Balneário Camboriú, _____ de ____ de 2025.

Assinatura digital do solicitante via SGP-E

Assinatura digital da chefia imediata via SGP-

ANEXO V
RELATÓRIO TÉCNICO
ATIVIDADE NO BRASIL

DADOS DO(A) SOLICITANTE

Nome do(a) docente:

Departamento:

Matrícula:

E-mail:

INFORMAÇÕES DO EVENTO

Nome do evento

Local do evento

Período do evento

Associação científica promotora

Título(s) do(s) trabalho(s)
apresentados

Data da ida

Data de retorno

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS PARA APRIMORAMENTO
DO(S) TRABALHO(S) E OU DA PESQUISA**

**PRINCIPAIS IMPACTOS OU CONTRIBUIÇÕES PELA PARTICIPAÇÃO NO
EVENTO OU NA VISITA TÉCNICA E DEMAIS MODALIDADES**

Balneário Camboriú, __ de __ de 2025
Assinatura digital do(a) docente

Assinaturas do documento



Código para verificação: **MI573SG7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 02/04/2025 às 09:48:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:38 e válido até 30/03/2118 - 12:37:38.

(Assinatura do sistema)

 **SAMIRA KAUCHAKJE** (CPF: 031.XXX.898-XX) em 02/04/2025 às 09:56:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/09/2019 - 16:31:18 e válido até 02/09/2119 - 16:31:18.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTA5ODRfMTA5ODhfMjAyNV9NSTU3M1NHNw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00010984/2025** e o código

MI573SG7 ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.